



Prefeitura Municipal de Arapuá - MG

Praça São João Batista, 111 - Centro - Fone: (34) 3856-1234

CEP: 38860-000 - Arapuá-MG

LEI COMPLEMENTAR Nº 012, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Fixa vencimentos dos servidores da autarquia municipal (SAAE ARAPUÁ), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arapuá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a fixar novos vencimentos dos servidores da autarquia municipal (Sistema Autônomo de Água e Esgoto do Município de Arapuá - SAAE ARAPUÁ).

Parágrafo Único. Os novos vencimentos estão descritos no ANEXO I, que integram esta Lei Complementar.

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura da presente Lei correrão por conta das dotações da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2020.

Arapuá, 04 de março de 2020.

JOÃO BATISTA TERTO DA CUNHA

- PREFEITO MUNICIPAL -

PUBLICADO

EM 04 / 03 / 2020



Prefeitura Municipal de Arapuá - MG

Praça São João Batista, 111 - Centro - Fone: (34) 3856-1234

CEP: 38860-000 - Arapuá-MG

ANEXO I

QUADRO GERAL DOS SERVIDORES

Cargo	Número de vagas	Carga Horária	Remuneração - R\$
Diretor	01	Dedicação Exclusiva	2.206,00
Engenheiro Civil	01	30 h/semanais	2.350,00
Químico	01	30 h/semanais	1.650,00
Agente Administrativo	01	30 h/semanais	1.045,00
Fiscal/Leiturista	01	40h/semanais	1.045,00
Operador de ETA/ETE	03	40 h/semanais	1.045,00
Encanador	02	40 h/semanais	1.045,00

PUBLICADO

Em 04/03/2020

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]